

Classificados

imóveis empregos & oportunidades

anuncio: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Outros Editais

EDITAL
Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ. 00.360.309/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2014, registrado sob os números 01/02 na matrícula 89.663, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 82, Edifício Pacajás, situado na Rua Pacajás, número 120, em face de **EMERSON APARECIDO BRUNHANI MAGALHÃES** (CPF: 269.236.649-45) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua **INTIMAÇÃO** por este edital para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento ao presente edital, sob pena de ser os seus bens posicionados em 24/05/2018, no valor de R\$ 33.657,95 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em **cheguei visado ou administrativo** ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em **dinheiro** (notificação prenotada sob nº. 430.068), Nada Mais. Santo André, 24 de maio de 2018.
Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho
 (Substituto do Oficial).

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020124-81.2017.8.26.0554 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo. Dr(a). Flávio Pinella Helashtil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) JARDEL GOMES DA SILVA - EPP, CNPJ 20.081.719/0001-01. Com endereço à Rua Angelo Fracão, 199, apto 108-BI 04, Parque Sao Vicente, CEP 09371-077, Maua - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Monitoria processo digital nº 1020124-81.2017.8.26.0554, por parte de Banco Bradesco, alegando em síntese para cobrança da quantia de R\$ 113.258,01, dividida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PJ, garantida por Alienação Fiduciária, sob nº 521/0661318, firmada em 25/07/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isenta de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de agosto de 2018.**

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
 Nº 568/2018 - REVOGA, a contar de 13/8/2018, por motivo de óbito, a Portaria nº 907/17, que nomeou JOSIANE MARIA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político de Relações Comunitárias I" - Proc. CM nº 1/2017-FL; Nº 575/2018 - NOMEIA, a contar de 16/8/2018, ANAZILDO ADRIANO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político de Relações Comunitárias II" - Proc. CM nº 1/2017-AC; Nº 576/2018 - DESIGNA MAURÍCIO FÁRIA DOS SANTOS para participar do evento "SET EXPO 2018", a ser realizado em 29 e 30/8/2018, promovido pela Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão - Proc. CM nº 1544/2018; Nº 577/2018 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/9 a 9/10/2018, a JOSÉ RAULINO FERREIRA DE LIMA, "Chefe de Gabinete"; Nº 578/2018 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/9 a 9/10/2018, a ADAUTO ALVES DA SILVA, "Assessor Político de Apoio Legislativo II"; Nº 579/2018 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/9 a 9/10/2018, a CAROLINA RAMALHO GALLO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas I"; Nº 580/2018 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/9 a 9/10/2018, a ANTONIA ANÁLIA ADRIANO MAGALHÃES, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas I"; Nº 581/2018 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/9 a 9/10/2018, a ADRIANA ARAÚJO LUZ, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas II"; Nº 582/2018 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/9 a 9/10/2018, a CLERISTON ALVES MARTINS, "Assessor Político de Relações Comunitárias I".

Anuncie Aqui 4435-8000

empregos & oportunidades

Outros

Saúde
Anuncie Aqui 4435-8000
 VILMA MASSOTERAPIA Ipiranga, próx. ao Museu. F: 96389-3762/2615-8442

Serviços

Detetives
 DETETIVE PARTIC. ABC Conjugal, fraudes, empresarial, desaparecimentos ☎ 94118-4256/whatsapp

DETETIVE PARTICULAR Conjugal, Traição, Celular em Tempo Real ☎ (11) 95997-9538/2381-8723

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos
 ESPAÇO RICCA R\$70,00 Nos visite, confira nossas promoções! ☎ 41212999

*AMANDA MASSAGENS Tântrica, relaxante, sensual c/ local!! ☎ 95923-8526

A DÉBORA LOIRINHA** Casadinha, super fogosa com beijo. ☎ 95428-0585.

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
 Massagistas selecionadas, local com total discrição.
 Estacionamento com manobrista e segurança.
 F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
 Trabalhamos com cartão de crédito e débito.

MANSAO ELITE
 Ambiente classe "A"
 • Lindas massagistas
 • Suietes climatizadas
 • Local discreto
 • Estacionamento
 RUA ESPÉRICO, 138 JARDIM DO MAR SBC
 4125-3836 | 4121-1413
 www.mansaoelite.com.br

CRAISA

HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME
 Proc. nº 0026/18; Pregão Presencial nº 003/18; Objeto: "MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS"
 Faça ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e dá r. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolho pelos próprios fundamentos. ADJUDICADO E HOMOLOGADO o certame licitatório às empresas vencedoras: TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA., com valor total global de R\$364.002,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e dois reais) referentes às quantidades totais da Cota Principal e Cota Reservada do Lote 03, para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 1.023/1.025 dos autos, bem como propostas readequadas de preços às fls. 1.028/1.030 dos autos; segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato.
 Santo André, 21 de agosto de 2018 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de Abertura de Licitação
 Edital nº 003/18 - Pregão Presencial - Proc. 223/2018 e 224/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento com entrega única de papel sulfite A4, conforme descrição e quantidades indicadas no presente Edital. Abertura: 05/09/2018 às 10h00 no andar Mezanino, do IPSA, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85 - Centro - Santo André - SP - O edital está disponível no site www2.santoandrea.sp.gov.br/home-ipsa e também poderá ser retirado no IPSA das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 - 3º andar - no setor de Materiais e Patrimônio. Santo André, 23/08/2018 - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente.

Termo de Aditamento
 Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 008/2016 - PA nº. 256/2016 Contratado: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 24/08/2018, com cláusula resolutiva, ao valor mensal de R\$ 4.450,00. Santo André, 23/08/2018. Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente.

Santo André Transportes SA-TRANS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo 008/18 - Proc. Adm. 078/17. Telefônica Brasil SA. 1º Termo Aditivo para prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 13.933,80 (treze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Assinatura: 10/08/2018.
 Termo Aditivo 009/18 - Proc. Adm. 016/17. Oficina Engenheiros Consultores SA. 1º Termo Aditivo para prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses. Assinatura: 14/08/2018. Santo André. Edilson Factori - Superintendente.

Publicidade Legal é no Diário.
 Balanços, Atas, Convocações e Editais.
4435-8000 (Classifácil)
4435-8159 (S.A.)
DIÁRIO DO GRANDE ABC
 www.dgabc.com.br

SEMASA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL FUMGESAN Nº 01/2018

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUMGESAN - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ COM O OBJETIVO DE PROMOVER O TEMA: "RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DE INTERESSE AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO. "PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, SEJA NA ÁREA URBANA OU DE MANCIAL" E "INCENTIVO/PROMOÇÃO DE PRÁTICAS DE CONSUMO RESPONSÁVEL".
 Considerando a Portaria Semasa 446/2018, que instituiu a Comissão Auxiliar de Avaliação de Projetos - CAAV para análise e avaliação dos projetos apresentados em virtude do Edital Fumgesan nº 01/2018;

Considerando o relatório apresentado pela CAAV ao Grupo Gestor do Fumgesan referente a fase de avaliação dos projetos;

O Grupo Gestor do Fumgesan comunica o resultado da primeira fase e abre prazo para recursos:

Proposta Classificada:
 Título da proposta: Conexões na mala atlântica: uma rede de oportunidades para a conservação, proponente: Instituto Siades
 Propostas Desclassificadas:
 • Título da proposta: No meio da vila: sensibilizando pessoas para o cuidado com a cidade, Proponente: MDDP, Justificativa: Não atingiu a pontuação mínima.
 • Título da proposta: Novos olhares sobre o consumo sustentável e economia colaborativa em área de proteção ambiental e turística, Proponente: OSCIP Ecolmeia, Justificativa: Não atingiu a pontuação mínima e não foi considerada viável tecnicamente e financeiramente.
 • Título da proposta: Reutilizar-Arte, Proponente: Otto Elementos Sustentabilidade, Justificativa: Não atingiu a pontuação mínima.
 • Título da proposta: CooperAção Meio Ambiente, Proponente: Associação Comunitária Vila Gamboa, Justificativa: Enquadramento na condição descrita no inciso VI do item 1.3 do edital.
 • Título da proposta: Nome aos Rios, Proponente: Coletivo NASA, Justificativa: Não atingiu a pontuação mínima e não foi considerada viável tecnicamente e financeiramente.

O Grupo Gestor do Fumgesan encaminhará aos proponentes o resultado e o relatório de análise das propostas.

Os recursos poderão ser protocolizados até o dia 31/08/2018, das 08 às 17 horas, no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, situado na Avenida José Caballero, 143 - 1º andar, Centro, Santo André - SP.

O Grupo Gestor do Fumgesan enviará comunicado aos classificados informando os procedimentos para a fase de deliberação das propostas selecionadas pelo COMUGESAN, prevista para o dia 18/09/2018.

Eriane Justo Luiz Savóia
 Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
 Presidente do Grupo Gestor do Fumgesan

COMUNICADO

Pregão Presencial: 061/2018 - PROC. Nº 078/2018 - OBJETO: Aquisição de conexões para utilização de cavalete estaleiro em caixa de unidade de medição de água. Tendo em vista alterações no edital, a Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, **COMUNICA** aos licitantes interessados que, tendo em vista a retirada por meio eletrônico, foram alterados os itens 03, 04 e 05 do Edital, ficando redesignada a data de abertura do certame para o dia 10/09/2018, às 09:00 horas. O novo edital com as alterações encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/ ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, estará à disposição no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, na Avenida José Caballero, nº 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00.

COMUNICADO

Tânia Maria Ferreira
 Diretora do D.S.A.A.

COMUNICADO

Processo de Compra: 38/2018 **Pregão Presencial:** 037/2018. Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes.

A Pregoeira comunica à licitante interessada que fica designado para o dia 27/08/2018, às 14h30, a sessão de prosseguimento do certame, relativamente aos itens 01, 02, 03 e 04, tendo em vista o que consta no processo supracitado.

Tânia Maria Ferreira
 Diretora do D.S.A.A.

RESOLUÇÃO COMUGESAN 98/2018

Dispõe sobre a aprovação do Edital para as eleições referentes ao mandato 2019/2020.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigo 7º, em sua 7ª reunião ordinária do exercício 2018,

Considerando o Regimento Interno do COMUGESAN, aprovado pela Resolução COMUGESAN 01/2010, em seu capítulo V;

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar o Edital 001/2018 (ANEXO 01) que disciplina o processo eleitoral do COMUGESAN para o mandato 2019/2020.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 21 de agosto de 2018.
Ricardo da Silva Kondratovich
 Superintendente do SEMASA
 Presidente do COMUGESAN

EDITAL 001/2018 - COMUGESAN

Convocação de eleições para o mandato 2019/2020 do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André.

A Comissão Eleitoral, instituída através da Resolução Comugesan 96/2018, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal 7733/98, alterado pela Lei Municipal 8676/04, e Regimento Interno aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010, vem divulgar, através do presente instrumento editalício, devidamente aprovado pela plenária do Comugesan em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2018, através da Resolução Comugesan 98/2018, as condições e requisitos que compõem o PROCESSO ELEITORAL destinado a preencher as vagas para membros da sociedade civil que integrarão, juntamente com os membros representantes do poder público, o Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André para o mandato de 2019 - 2020.

1. DAS VAGAS E SEGMENTOS

1.1. Em consonância com a Lei Municipal 8676/04, que altera a Lei Municipal 7733/98, em seu artigo 9º, o Comugesan é composto por 30 (trinta) membros efetivos e seus suplentes, sendo 15 (quinze) representantes do poder público, escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal, e 15 (quinze) representantes da sociedade civil, eleitos, conforme as condições deste edital.

1.2. As cadeiras da sociedade civil estão divididas em 08 (oito) segmentos, a saber:

- I. Três representantes de organizações da sociedade civil;
- II. Três representantes de associações ligadas aos setores do comércio, indústria ou serviços;
- III. Dois representantes de sindicato de trabalhadores;
- IV. Um representante de instituição de ensino ou pesquisa;
- V. Dois representantes de entidades ligadas a classes de profissionais liberais;
- VI. Dois representantes de associações e organizações não governamentais ambientalistas, com experiência comprovada em ações de defesa do saneamento ambiental, do meio ambiente ou qualidade de vida;
- VII. Um representante da sociedade civil pertencente ao Conselho Municipal de Representantes de Paranaipacaba e Parque Andreense;
- VIII. Um representante dos moradores de APRM - Parque Miami, Jardim Riviera e Recreio da Borda do Campo.

Parágrafo único: A vaga mencionada no inciso VII é específica para representante da sociedade civil pertencente ao Conselho Municipal de Representantes de Paranaipacaba e Parque Andreense e será preenchida por indicação do referido conselho, conforme artigo 9º, inciso XI, da Lei Municipal 7733/98.

1.3. Para este processo eleitoral estarão abertas 14 (quatorze) vagas.

1.3.1. Podem se candidatar a uma das 14 (quatorze) vagas da sociedade civil no Comugesan as entidades que representam um dos segmentos listados no item 1.2. deste edital e que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ter no mínimo 01 (um) ano de existência legal;
- II. Estar em perfeita consonância com a legislação vigente;
- III. Ter atuação comprovada em Santo André, para aquelas que não possuem sede ou sub sede no município.

Parágrafo único: Os conselheiros indicados pela entidade também deverão ter residência ou atuação profissional em Santo André.

2. DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

2.1. As entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão preencher ficha de inscrição e entregar documentação necessária para o credenciamento no período de 03/09/2018 a 15/10/2018.

Parágrafo único: No momento da inscrição a entidade deverá indicar o segmento a que pertence.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Executiva do Comugesan, situada na Av. José Caballero, 143 - 1º andar, Centro, Santo André - SP.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

3.1. Para participar do processo eleitoral as entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Comprovação de 01 (um) ano de existência legal, mediante a apresentação de cópia do estatuto da entidade atualizado e documento que comprove a legitimidade de seus representantes, devidamente registrados no órgão competente;
- II. Cópia da ata de posse da atual diretoria ou instrumento equivalente;
- III. Declaração do representante legal de que o estatuto não sofreu alterações para as entidades que são membros atuais do Conselho, ficando dispensadas, neste caso, de apresentar novo estatuto;
- IV. Comprovação de atuação no município para as entidades que não possuam sede ou sub sede em Santo André;
- V. Declaração do representante legal da entidade, com firma reconhecida, assim entendido aquele que consta da ata de posse ou instrumento equivalente, indicando membro titular e membro suplente, representantes dessa entidade no Conselho;
- VI. Declaração de comprometimento das entidades habilitadas a participarem, através de seus representantes, da capacitação voltada a qualificar a atuação dos conselheiros.

§ 1º A participação em mandato anterior do Comugesan não será aceita como atestado de atuação no município para fins do processo eleitoral deste Conselho.

§ 2º Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, é permitida apenas uma reeleição, portanto, os representantes indicados pelas entidades, conforme solicitado no inciso V, não poderão ter sido nomeados subsequentemente para os dois últimos mandatos: 2015/2016 e 2017/2018.

§ 3º Entende-se por membro do Comugesan para este fim o representante indicado pela entidade e não a entidade em si.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para ter direito a participar do processo, a entidade precisa estar habilitada, ou seja, apresentar corretamente a documentação exigida no item 3.

4.2. A avaliação dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral num prazo de 15 (quinze) dias, a contar

do primeiro dia útil imediatamente após o término das inscrições.

4.3. Durante a análise da documentação, se julgar necessário, a Comissão Eleitoral poderá diligenciar a fim de dirimir quaisquer dúvidas existentes na documentação apresentada e solicitar sua complementação.

Parágrafo único: Será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis às entidades para regularização da documentação.

4.4. A não apresentação ou apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido neste edital implicará na inabilitação da entidade.

4.5. A publicação das entidades habilitadas será no dia 31/10/2018 e 01/11/2018, em publicidade legal do município, no quadro localizado em frente ao Centro de Referência no SEMASA e na página eletrônica do SEMASA (www.semasa.sp.gov.br).

4.6. Caberá a apresentação de recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (de 05 a 09/11/2018) contados da data de publicação do julgamento da análise da documentação, sendo avaliados pela Comissão Eleitoral, prevalecendo o entendimento da maioria.

4.7. A publicação do resultado da análise dos recursos ocorrerá em dois dias consecutivos (22 e 23/11/2018) em publicidade legal do município, no quadro localizado em frente ao Centro de Referência no SEMASA e na página eletrônica do SEMASA (www.semasa.sp.gov.br).

4.8. As entidades habilitadas serão convocadas a comparecerem no dia da eleição, sob pena de exclusão do processo daquelas que não o fizerem.

5. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição para o mandato 2019/2020 ocorrerá em reunião ordinária a ser realizada no dia 27/11/2018 às 18h30.

5.2. O local da reunião será o Auditório do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, situado na Av. José Caballero, 143, Térreo, Centro, Santo André - SP.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO

6.1. Participarão da eleição as entidades inscritas e habilitadas, que decidirão entre elas quais ocuparão as vagas.

6.2. As entidades habilitadas deverão indicar por ofício, num prazo de 03 (três) dias úteis da data da publicação da habilitação, um representante para o dia da eleição.

6.3. Para os segmentos em que o número de inscritos for igual ou menor que o número de vagas, as entidades inscritas e habilitadas estarão automaticamente eleitas.

6.4. Para os segmentos em que o número de inscritos for superior ao número de vagas, as entidades inscritas decidirão entre elas quais ocuparão as vagas.

6.5. Caso o número de entidades inscritas em um determinado segmento seja insuficiente, esse poderá ser ocupado por representantes de outros segmentos, de acordo com a classificação estabelecida no momento da votação do cadastro de suplência previsto no item 7.

§ 1º Em caso de impasse a Plenária do Comugesan decidirá de forma definitiva o ocupante da vaga.

§ 2º Em casos de empate a decisão ocorrerá mediante sorteio.

§ 3º As entidades que não comparecerem no dia e horário da eleição, através do representante indicado no ofício mencionado no item 6.2., estarão automaticamente excluídas, perdendo o direito de concorrer às vagas deste edital.

§ 4º Será publicada, até a reunião de outubro, uma resolução do Comugesan detalhando os procedimentos desta eleição.

7. DO CADASTRO DE SUPLENÇA

7.1. Ao final do processo será formado um cadastro de entidades suplentes, sendo:

I. Um cadastro por segmentos previstos na Lei Municipal 7733/98, em seu artigo 9º, por ordem decrescente de votos.
 II. Um cadastro geral, determinado a partir de uma votação da plenária entre todas as entidades candidatas que não se elegeram, independente do segmento que representem.

§ 1º Havendo vacância de cadeira, será convocada a próxima entidade suplente do segmento, obedecendo a ordem de classificação.

§ 2º Caso o segmento no qual houve a vacância não possua cadastro de suplência ou o mesmo já tenha se esgotado, será convocada a próxima entidade do cadastro geral, obedecendo a ordem de classificação.

§ 3º Esgotando-se o cadastro geral de suplência, o conselho funcionará normalmente, cabendo ao presidente ratificar o número de representações do poder público igual ao número de vacâncias da sociedade civil para manter a paridade.

§ 4º Na situação expressa acima, será formada nova comissão eleitoral e convocada novas eleições, salvo quando já houver transcorrido 70% ou mais do mandato.

8. DA POSSE

8.1. A posse dos novos conselheiros acontecerá na primeira reunião ordinária, do próximo mandato, prevista para o dia 19 de fevereiro de 2019.

§ 1º Os conselheiros da sociedade civil tomarão posse em sessão solene, da qual será lavrado termo de posse, devendo ser assinado por todos os conselheiros que estão sendo nomeados e pelos membros da mesa.

§ 2º As entidades que não assinarem o termo de posse durante a sessão solene deverão comparecer à Secretaria Executiva do Comugesan em até 03 (três) dias a contar da data da primeira reunião, para assinarem o termo, além de justificarem a ausência conforme artigo 37 do Regimento Interno do Comugesan.

§ 3º A não assinalura do termo de posse pelo titular ou pelo suplente da entidade configurará-se em renúncia, sendo a mesma excluída do Conselho.

9. DOS PRAZOS

Inscrições	03/09 a 15/10/2018
Análise da Documentação	16 a 30/10/2018
Publicação Resultado da Habilitação	31/10 e 01/11/2018
Prazo para Recursos	05 a 09/11/2018
Publicação Resultado dos Recursos	22 e 23/11/2018
Eleição	27/11/2018
Publicação Resultado da Eleição	29 e 30/11/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os novos representantes do Comugesan serão nomeados por portaria expedida pelo senhor Prefeito Municipal para o mandato 2019/2020.

10.2. Os casos omissos serão deliberados pela plenária do Comugesan.

Santo André, 21 de agosto de 2018.
COMISSÃO ELEITORAL
 Ricardo da Silva Kondratovich
 Superintendente do SEMASA
 Presidente do Comugesan